



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA**  
CNPJ nº 01.740.489/0001-09

Decreto nº 505/2017.

Sítio D'abadia/GO, 14 de janeiro de 2017.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 05/2017, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no parecer da assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa Garcêz Advogados S/S para a execução dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sítio d'Abadia, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE.**

Sítio D'abadia/GO, 14 de janeiro de 2017.

  
**WEBER REIS LACERDA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.  
Sítio D'abadia/GO, 14/01/2017.

  
**GRIMALDO JOSÉ DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS